

# Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

## PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTOS SOBRE O PROJETO DE LEI N° 57/2025

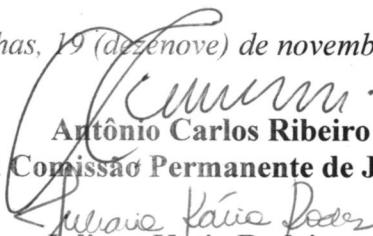
O Projeto de Lei n° 57/2025 de autoria da Executivo Municipal: “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE LAVRINHAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025”

Segundo argumenta o Autor do Projeto: “A apresentação de referido Projeto de Lei, tem por escopo atender pleito da Presidência da Câmara Municipal de Lavrinhas, enviado pelo Ofício n° 256/2025. Conforme justificativas apresentadas em referida missiva, a suplementação a ser efetivada tem por objetivo a adequação do Orçamento do Poder Legislativo e não haverá alteração do seu valor inicial para o exercício de 2025.”

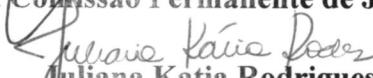
É entendimento destas Comissões que o Projeto de Lei n.º 57/2025 encontra-se regularmente apresentado quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical, de técnica legislativa e financeira, não havendo qualquer óbice à sua regular tramitação e votação.

Assim, estas Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento são favoráveis, de forma unânime, a votação deste Projeto de Lei, consoante às razões acima aduzidas.

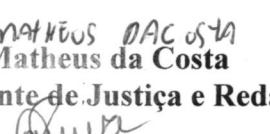
Lavrinhos, 19 (dezenove) de novembro de 2025

  
Antônio Carlos Ribeiro

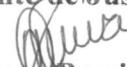
Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação

  
Juliana Katia Rodrigues

Secretaria da Comissão Permanente de Justiça e Redação

  
Matheus da Costa

Secretario da Comissão Permanente de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento

  
Olimara Pereira De Lima

Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

  
Matheus Chaves Guedes Paes

Secretario da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento